|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CARGO** | **ATRIBUIÇÃO** | **HABILITAÇÃO** |
| **Coordenador** | •Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços,  projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;  • Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;  • Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;  • Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;  • Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;  • Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território,  o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;  • Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;  • Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;  • Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;  • Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;  • Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);  • Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social;  • Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;  • Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);  • Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);  • Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;  • Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial). | Escolaridade mínima de nível superior, concursado, com experiência em gestão pública; domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer  relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar,  monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local. |
| **Auxiliar Administrativo** | • Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas;  • Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;  • Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS. | Técnico de nível médio da equipe de referência do CRAS. |
| **Orientador Social** | • Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;  • Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no  CRAS (função de orientador social do Projovem Adolescente, por exemplo);  • Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;  • Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.  **Incluir as funções do SCFV** | Técnico de nível médio da equipe de referência do CRAS. |
| **Assistente Social**  **Psicólogo** | • Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;  • Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;  • Mediação de grupos de famílias dos PAIF;  • Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;  • Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;  • Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;  • Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;  • Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;  • Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;  • Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.  • Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;  • Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;  • Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;  • Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;  • Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.  **Funções relativas ao SCFV** | Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, psicologia e/ou outra profissão que compõe  o SUAS (dependendo do número de famílias referenciadas ao CRAS e porte do município, conforme a NOB-RH); com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento  da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias. |